

Lei Municipal nº 946 de 20 de maio de 2015

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/16001load/47-20210308090403.pdf>
assinado por: idUser 129

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação, ocupantes de cargos permanente, suplementar, efetivos (ativos e inativos) e pensionistas, com exceção dos contratados, na ordem de 8,84% (oito, vírgula oitenta e quatro por cento), sobre os valores constantes dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 919 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam alterados e substituídos os anexos: III e IV, da Lei Municipal de nº 919/2012 pelas planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João, 20 de maio de 2015.


JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO NA ESCALA 12 POR 36 HORAS

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.339,62	1.406,61	1.476,94	1.550,78	1.628,32	1.709,74	1.795,22
		c	1.313,36	1.379,02	1.447,98	1.520,37	1.596,39	1.676,21	1.760,02
		b	1.287,60	1.351,99	1.419,58	1.490,56	1.565,09	1.643,35	1.725,51
		a	1.262,36	1.325,48	1.391,75	1.461,34	1.534,40	1.611,12	1.691,68
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.251,99	1.314,58	1.380,31	1.449,33	1.521,80	1.597,89	1.677,78
		c	1.227,44	1.288,81	1.353,25	1.420,91	1.491,96	1.566,55	1.644,88
		b	1.203,37	1.263,54	1.326,71	1.393,05	1.462,70	1.535,84	1.612,63
		a	1.179,77	1.238,76	1.300,70	1.365,74	1.434,02	1.505,72	1.581,01
	NÍVEL MÉDIO	d	1.170,08	1.228,58	1.290,01	1.354,51	1.422,24	1.493,35	1.568,02
		c	1.147,14	1.204,49	1.264,72	1.327,95	1.394,35	1.464,07	1.537,27
		b	1.124,64	1.180,88	1.239,92	1.301,92	1.367,01	1.435,36	1.507,13
		a	1.102,59	1.157,72	1.215,61	1.276,39	1.340,21	1.407,22	1.477,58
	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.093,53	1.148,21	1.205,62	1.265,90	1.329,20	1.395,66	1.465,44
		c	1.072,09	1.125,70	1.181,98	1.241,08	1.303,13	1.368,29	1.436,70
		b	1.051,07	1.103,62	1.158,80	1.216,74	1.277,58	1.341,46	1.408,53
		a	1.030,46	1.081,98	1.136,08	1.192,89	1.252,53	1.315,16	1.380,91

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30 30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.024,42	1.075,64	1.129,42	1.185,89	1.245,19	1.307,45	1.372,82
		c	1.004,33	1.054,55	1.107,28	1.162,64	1.220,77	1.281,81	1.345,90
		b	984,64	1.033,87	1.085,57	1.139,84	1.196,84	1.256,68	1.319,51
		a	965,33	1.013,60	1.064,28	1.117,49	1.173,37	1.232,04	1.293,64
	NÍVEL SUPERIOR	d	957,40	1.005,27	1.055,54	1.108,31	1.163,73	1.221,91	1.283,01
		c	938,63	985,56	1.034,84	1.086,58	1.140,91	1.197,96	1.257,85
		b	920,22	966,24	1.014,55	1.065,28	1.118,54	1.174,47	1.233,19
		a	902,18	947,29	994,65	1.044,39	1.096,61	1.151,44	1.209,01
	NÍVEL MÉDIO	d	894,77	939,51	986,48	1.035,81	1.087,60	1.141,98	1.199,07
		c	877,22	921,08	967,14	1.015,50	1.066,27	1.119,58	1.175,56
		b	860,02	903,02	948,18	995,58	1.045,36	1.097,63	1.152,51
		a	843,16	885,32	929,58	976,06	1.024,87	1.076,11	1.129,92
	ENSINO FUNDAMENTAL	d	836,23	878,04	921,95	968,04	1.016,45	1.067,27	1.120,63
		c	819,84	860,83	903,87	949,06	996,51	1.046,34	1.098,66
		b	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12
		a	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30 30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	NÍVEL SUPERIOR COM CART. HAB. D ou E	d	1.260,83	1.323,87	1.390,06	1.459,57	1.532,55	1.609,17	1.689,63
		c	1.236,11	1.297,91	1.362,81	1.430,95	1.502,50	1.577,62	1.656,50
		b	1.211,87	1.272,46	1.336,09	1.402,89	1.473,04	1.546,69	1.624,02
		a	1.188,11	1.247,51	1.309,89	1.375,38	1.444,15	1.516,36	1.592,18
	NÍVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E	d	1.178,35	1.237,26	1.299,13	1.364,08	1.432,29	1.503,90	1.579,10
		c	1.155,24	1.213,00	1.273,65	1.337,34	1.404,20	1.474,41	1.548,13
		b	1.132,59	1.189,22	1.248,68	1.311,11	1.376,67	1.445,50	1.517,78
		a	1.110,38	1.165,90	1.224,20	1.285,41	1.349,68	1.417,16	1.488,02
	ENSINO FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D ou E	d	1.101,26	1.156,32	1.214,14	1.274,84	1.338,59	1.405,51	1.475,79
		c	1.079,66	1.133,65	1.190,33	1.249,85	1.312,34	1.377,96	1.446,85
		b	1.058,49	1.111,42	1.166,99	1.225,34	1.286,61	1.350,94	1.418,48
		a	1.037,74	1.089,63	1.144,11	1.201,31	1.261,38	1.324,45	1.390,67
	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.029,21	1.080,67	1.134,71	1.191,44	1.251,01	1.313,57	1.379,24
		c	1.009,03	1.059,48	1.112,46	1.168,08	1.226,48	1.287,81	1.352,20
		b	989,25	1.038,71	1.090,64	1.145,18	1.202,44	1.262,56	1.325,69
		a	969,85	1.018,34	1.069,26	1.122,72	1.178,86	1.237,80	1.299,69

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

Assinado

LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	1.096,92	1.151,77	1.209,36	1.269,82	1.333,32	1.399,98	1.469,98
		c	1.075,41	1.129,18	1.185,64	1.244,93	1.307,17	1.372,53	1.441,16
		b	1.054,33	1.107,04	1.162,40	1.220,52	1.281,54	1.345,62	1.412,90
		a	1.033,65	1.085,34	1.139,60	1.196,58	1.256,41	1.319,23	1.385,20
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81
		c	1.005,06	1.055,31	1.108,08	1.163,48	1.221,66	1.282,74	1.346,88
		b	985,35	1.034,62	1.086,35	1.140,67	1.197,70	1.257,59	1.320,47
		a	966,03	1.014,33	1.065,05	1.118,30	1.174,22	1.232,93	1.294,58
	NÍVEL SUPERIOR	d	958,09	1.006,00	1.056,30	1.109,11	1.164,57	1.222,80	1.283,94
		c	939,31	986,27	1.035,59	1.087,37	1.141,74	1.198,82	1.258,76
		b	920,89	966,94	1.015,28	1.066,05	1.119,35	1.175,32	1.234,08
		a	902,83	947,98	995,37	1.045,14	1.097,40	1.152,27	1.209,88
	NÍVEL MÉDIO	d	895,42	940,19	987,20	1.036,56	1.088,38	1.142,80	1.199,94
		c	877,86	921,75	967,84	1.016,23	1.067,04	1.120,39	1.176,41
		b	860,65	903,68	948,86	996,30	1.046,12	1.098,43	1.153,35
		a	843,77	885,96	930,26	976,77	1.025,61	1.076,89	1.130,73

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	1.462,55	1.535,68	1.612,47	1.693,09	1.777,74	1.866,63	1.959,96
		c	1.433,88	1.505,57	1.580,85	1.659,89	1.742,89	1.830,03	1.921,53
		b	1.405,76	1.476,05	1.549,85	1.627,35	1.708,71	1.794,15	1.883,86
		a	1.378,20	1.447,11	1.519,46	1.595,44	1.675,21	1.758,97	1.846,92
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.366,87	1.435,22	1.506,98	1.582,33	1.661,44	1.744,52	1.831,74
		c	1.340,07	1.407,08	1.477,43	1.551,30	1.628,87	1.710,31	1.795,82
		b	1.313,80	1.379,49	1.448,46	1.520,88	1.596,93	1.676,77	1.760,61
		a	1.288,04	1.352,44	1.420,06	1.491,06	1.565,62	1.643,90	1.726,09
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.277,45	1.341,32	1.408,39	1.478,81	1.552,75	1.630,39	1.711,91
		c	1.252,40	1.315,02	1.380,78	1.449,81	1.522,30	1.598,42	1.678,34
		b	1.227,85	1.289,24	1.353,70	1.421,39	1.492,46	1.567,08	1.645,43
		a	1.203,77	1.263,96	1.327,16	1.393,52	1.463,19	1.536,35	1.613,17
	NÍVEL MÉDIO	d	1.193,88	1.253,57	1.316,25	1.382,07	1.451,17	1.523,73	1.599,91
		c	1.170,47	1.228,99	1.290,44	1.354,97	1.422,71	1.493,85	1.568,54
		b	1.147,52	1.204,90	1.265,14	1.328,40	1.394,82	1.464,56	1.537,79
		a	1.125,02	1.181,27	1.240,33	1.302,35	1.367,47	1.435,84	1.507,63

TEMPO NAS CLASSES (em anos)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

30 a 35

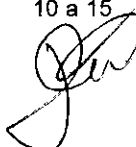
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	1.096,92	1.151,77	1.209,36	1.269,82	1.333,32	1.399,98	1.469,98
		c	1.075,41	1.129,18	1.185,64	1.244,93	1.307,17	1.372,53	1.441,16
		b	1.054,33	1.107,04	1.162,40	1.220,52	1.281,54	1.345,62	1.412,90
		a	1.033,65	1.085,34	1.139,60	1.196,58	1.256,41	1.319,23	1.385,20
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81
		c	1.005,06	1.055,31	1.108,08	1.163,48	1.221,66	1.282,74	1.346,88
		b	985,35	1.034,62	1.086,35	1.140,67	1.197,70	1.257,59	1.320,47
		a	966,03	1.014,33	1.065,05	1.118,30	1.174,22	1.232,93	1.294,58
	NÍVEL SUPERIOR	d	958,09	1.006,00	1.056,30	1.109,11	1.164,57	1.222,80	1.283,94
		c	939,31	986,27	1.035,59	1.087,37	1.141,74	1.198,82	1.258,76
		b	920,89	966,94	1.015,28	1.066,05	1.119,35	1.175,32	1.234,08
		a	902,83	947,98	995,37	1.045,14	1.097,40	1.152,27	1.209,88
	NÍVEL MÉDIO	d	895,42	940,19	987,20	1.036,56	1.088,38	1.142,80	1.199,94
		c	877,86	921,75	967,84	1.016,23	1.067,04	1.120,39	1.176,41
		b	860,65	903,68	948,86	996,30	1.046,12	1.098,43	1.153,35
		a	843,77	885,96	930,26	976,77	1.025,61	1.076,89	1.130,73
TEMPO NAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

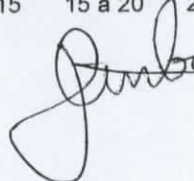
CARGO: PSICOLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	DOUTORADO	d	1.891,24	1.985,80	2.085,09	2.189,34	2.298,81	2.413,75	2.534,44
		c	1.854,15	1.946,86	2.044,21	2.146,42	2.253,74	2.366,42	2.484,74
		b	1.817,80	1.908,69	2.004,12	2.104,33	2.209,55	2.320,02	2.436,02
		a	1.782,16	1.871,26	1.964,83	2.063,07	2.166,22	2.274,53	2.388,26
	MESTRADO	d	1.767,51	1.855,89	1.948,68	2.046,12	2.148,42	2.255,84	2.368,64
		c	1.732,86	1.819,50	1.910,47	2.006,00	2.106,30	2.211,61	2.322,19
		b	1.698,88	1.783,82	1.873,01	1.966,66	2.065,00	2.168,25	2.276,66
		a	1.665,57	1.748,84	1.836,29	1.928,10	2.024,51	2.125,73	2.232,02
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.651,88	1.734,47	1.821,20	1.912,26	2.007,87	2.108,26	2.213,68
		c	1.619,49	1.700,47	1.785,49	1.874,76	1.968,50	2.066,93	2.170,27
		b	1.587,74	1.667,12	1.750,48	1.838,00	1.929,90	2.026,40	2.127,72
		a	1.556,60	1.634,43	1.716,16	1.801,96	1.892,06	1.986,66	2.086,00
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.543,81	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86
		c	1.513,54	1.589,22	1.668,68	1.752,11	1.839,72	1.931,71	2.028,29
		b	1.483,87	1.558,06	1.635,96	1.717,76	1.803,65	1.893,83	1.988,52
		a	1.454,77	1.527,51	1.603,88	1.684,08	1.768,28	1.856,70	1.949,53
TEMPO NAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35



PORTAL DATRANS
http://c/duid-it-solucoes
assembleia-port-ibboer-12

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

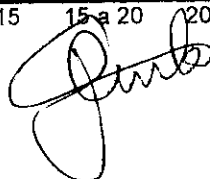
CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	DOUTORADO	d	2.348,30	2.465,72	2.589,00	2.718,45	2.854,37	2.997,09	3.146,95
		c	2.302,26	2.417,37	2.538,24	2.665,15	2.798,41	2.938,33	3.085,24
		b	2.257,11	2.369,97	2.488,47	2.612,89	2.743,54	2.880,71	3.024,75
		a	2.212,86	2.323,50	2.439,67	2.561,66	2.689,74	2.824,23	2.965,44
	MESTRADO	d	2.194,67	2.304,41	2.419,63	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07
		c	2.151,64	2.259,22	2.372,18	2.490,79	2.615,33	2.746,10	2.883,40
		b	2.109,45	2.214,92	2.325,67	2.441,95	2.564,05	2.692,25	2.826,87
		a	2.068,09	2.171,49	2.280,07	2.394,07	2.513,78	2.639,47	2.771,44
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.051,10	2.153,65	2.261,33	2.374,40	2.493,12	2.617,78	2.748,67
		c	2.010,88	2.111,42	2.216,99	2.327,84	2.444,24	2.566,45	2.694,77
		b	1.971,45	2.070,02	2.173,52	2.282,20	2.396,31	2.516,13	2.641,93
		a	1.932,79	2.029,43	2.130,91	2.237,45	2.349,32	2.466,79	2.590,13
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.916,91	2.012,76	2.113,40	2.219,07	2.330,02	2.446,52	2.568,85
		c	1.879,33	1.973,29	2.071,96	2.175,56	2.284,33	2.398,55	2.518,48
		b	1.842,48	1.934,60	2.031,33	2.132,90	2.239,54	2.351,52	2.469,10
		a	1.806,35	1.896,67	1.991,50	2.091,08	2.195,63	2.305,41	2.420,68

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30 30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



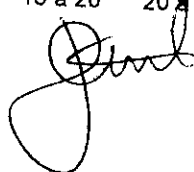
LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 20 MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F	G
IV	DOUTORADO	d	1.891,24	1.985,80	2.085,09	2.189,34	2.298,81	2.413,75	2.534,44
		c	1.854,15	1.946,86	2.044,21	2.146,42	2.253,74	2.366,42	2.484,74
		b	1.817,80	1.908,69	2.004,12	2.104,33	2.209,55	2.320,02	2.436,02
		a	1.782,16	1.871,26	1.964,83	2.063,07	2.166,22	2.274,53	2.388,26
	MESTRADO	d	1.767,51	1.855,89	1.948,68	2.046,12	2.148,42	2.255,84	2.368,64
		c	1.732,86	1.819,50	1.910,47	2.006,00	2.106,30	2.211,61	2.322,19
		b	1.698,88	1.783,82	1.873,01	1.966,66	2.065,00	2.168,25	2.276,66
		a	1.665,57	1.748,84	1.836,29	1.928,10	2.024,51	2.125,73	2.232,02
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.651,88	1.734,47	1.821,20	1.912,26	2.007,87	2.108,26	2.213,68
		c	1.619,49	1.700,47	1.785,49	1.874,76	1.968,50	2.066,93	2.170,27
		b	1.587,74	1.667,12	1.750,48	1.838,00	1.929,90	2.026,40	2.127,72
		a	1.556,60	1.634,43	1.716,16	1.801,96	1.892,06	1.986,66	2.086,00
NÍVEL SUPERIOR	d	1.543,81	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	
	c	1.513,54	1.589,22	1.668,68	1.752,11	1.839,72	1.931,71	2.028,29	
	b	1.483,87	1.558,06	1.635,96	1.717,76	1.803,65	1.893,83	1.988,52	
	a	1.454,77	1.527,51	1.603,88	1.684,08	1.768,28	1.856,70	1.949,53	
EMPONHAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35



PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 20 DE MAIO DE 2015

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	788,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo
B	40 horas	788,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
C	40 horas	848,62	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	40 horas	848,62	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo

